



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo - METROBUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E 48.763.091 - MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. EDIR GOMES, RG nº. 271.894 – SSP-GO., CPF/ME nº. 053.531.537-34 (Procuração SEI nº. 202200053000547 / Resolução nº. 09/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **48.763.091 - MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA**, com sede na RUA CM-14, 00 RES. SALINAS, TORRE BÚZIOS 1008, CANDIDA DE MORAIS 74463280 - GOIÂNIA / GO, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 48.763.091/0001-43, Inscrição Estadual nº 10988808, tel. (62) 99665-3529, e-mail: aembaixadoracom@gmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo sócio-administrador, Sr. MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº. 008.083.391-84, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 41/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000069; Pregão Eletrônico nº. 019/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem: Realizar a alteração quantitativa, nos termos do artigo 165, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para acrescer R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) aos itens anteriormente descritos do objeto contratual, representando 17,69% do valor do Contrato nº 41/2023, alterando a cláusula oitava (DO VALOR E REAJUSTE). A Cláusula Oitava do Contrato nº. 41/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000069; Pregão Eletrônico nº. 019/2023, passará a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.965,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) – Parecer Jurídico nº. 192/2023 (48673605).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **cadeiras modelos diversos**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12893 – 48.763.091 - MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA		Contrato: 41/2023 - Cód.: 061150			
Pregão Eletrônico: 019/2023		Processo: 202200053000069 – LOTE 01			
Código	Produto	Qty.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
20616	POLTRONA SUPERINTENDENTE - POLTRONA COM BRAÇOS COM VARIAS REGULAGENS DE ALTURA E APOIO EM 3D, ASSENTO ESTOFADO EM COURO ECOLOGICO E ENCOSTO EM TELA COR PRETA, BASE GIRATORIA COM MECANISMO BACK SYSTEM REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO DE ENCOSTO E REGULAGEM	02	uni.	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
20617	CADEIRA GIRATÓRIA GERENTE - CADEIRA GIRATÓRIA MODELO MEET EXECUTIVA - CADEIRA COM BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA, ENCOSTO EM TELA, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO SPACER, REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO.	01	uni.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 2.850,00

Valor do acréscimo... R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 18.965,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 19 de junho de 2023.

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

EDIR GOMES
Chefe de Gabinete
Procuração

Contratada:

MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 21/06/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES, Assessor (a) Especial**, em 22/06/2023, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48864218** e o código CRC **E2EE2BDF**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000069



SEI 48864218